

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 034/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Nos termos do art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Ante o exposto, aguardamos apreciação e votação positiva, e peço **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Lajinha/MG, 29 de abril de 2026.

RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2026.04.30 10:16:39
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Ao Senhor
Júlio da Silva Hastenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Lajinha
Câmara Municipal "Vereador Edson Marques"
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, Centro
CEP 36980-000 Lajinha/MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2026***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Lajinha/MG e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do corrente exercício 2026, Lei nº 1.865/2025, de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar, transferir e transpor dotação de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 70%	
02.07.12	Educação	
02.07.12.361	Ensino Fundamental	
02.07.12.361.0033	Ensino Regular	
02.07.12.361.0033.2030	Manutenção Programa Escola Tempo Integral1	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	13.825,00
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	13.825,00
3.1.90.13.00- 1.546.000.0000	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	47.300,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	82.950,00	
Classificação Contábil	Descrição da Conta	
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 70%	

02.07.12	Educação	
02.07.12.365	Ensino Infantil	
02.07.12.365.0031	Ensino Pre- Escolar	
02.07.12.365.0031.2031	Manutenção Programa Escola Tempo Integral2	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	13.825,000
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	13,825,00
3.1.90.13.00- 1.546.000.0000	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	47.300,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	82,950,00	
Classificação Contábil	Descrição da Conta	
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 70%	
02.07.12	Educação	
02.07.12.365.0030	Ensin Creches	
02.07.12.365.0030.2032	Manutenção Programa Escola Tempppo Integral3	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	13.825,000
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	13,825,00
3.1.90.13.00- 1.546.000.0000	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	47.300,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	82.950,00	

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 30%	
02.07.12	Educação	
02.07.12.361	Ensin Fundamental	
02.07.12.361.0033	Ensino Regular	
02.07.12.361.0033.2033	Manutenção Programa Escola Tempppo Integral4	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.925,00
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.925,00

3.1.90.13.00- 1.546.000.0000	Obrigações Patronais	2.600,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	19.100,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.1.000,00
SUBTOTAL		35.550,00
Classificação Contábil	Descrição da Conta	
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 30%	
02.07.12	Educação	
02.07.12.365	Ensino Infantil	
02.07.12.365.0031	Pre Escolar	
02.07.12.365.0033.2034	Manutenção Programa Escola Temppo Integral5	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.925,00
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.925,00
3.1.90.13.00- 1.546.000.0000	Obrigações Patronais	2.600,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	19.100,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.1.000,00
SUBTOTAL		35.550,00
Classificação Contábil	Descrição da Conta	
02	Poder Executivo Municipal	
02.07	Manutenção do Fundeb 30%	
02.07.12	Educação	
02.07.12.365	Ensin Creches	
02.07.12.365.0030	Creches	
02.07.12.365.0033.xxxxx	Manutenção Programa Escola Tempo Integral6	
3.1.90.04.00- 1.546.000.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.925,00
3.1.92.11.00- 1.546.000.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.925,00
3.1.90.13.00 -1.546.000.0000	Obrigações Patronais	2.600,00
3.3.90.30.00- 1.546.000.0000	Material de Consumo	19.100,00
3.3.90.36.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00- 1.546.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.1.000,00
SUBTOTAL	35.550,00	
TOTAL GERAL	355.500,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação apurada no exercício de 2026, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para fins de compatibilidade fica autorizado a inclusão das ações constantes no Plano Plurianual vigente em 2026, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentaria vigente em 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026).

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2026.04.30 10:18:28
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para custear despesas relacionadas à manutenção do programa escolar de tempo integral, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Ocorre que, quando da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual vigente, não foi inserida dotação específica para a referida despesa, tornando necessária a abertura do crédito especial.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público e de regularização orçamentária indispensável.

Atenciosamente,

RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Assinado de forma digital por
RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2026.04.30 10:18:42
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito